



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 47ª sessão ordinária do ano de 2022
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, Zandra Anunciação Alvarez Parada, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600073-07.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

REQUERENTE: LEANDRO ALVES DIAS

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

REQUERIDO: PARTIDO LIBERAL PL11

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL (PL)

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: ANA DANIELA LEITE E AGUIAR - OAB/DF11653

INTERESSADO: CLEONICE DA SILVA PARIS

ADVOGADO: MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS - OAB/BA22263-A

ADVOGADO: LUIZ VIANA QUEIROZ - OAB/BA8487-A

Decisão: Após o voto do Relator JULGANDO PROCEDENTE A
AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO E IMPROCEDENTE O
PEDIDO CONTRAPOSTO PLEITEADO PELA GREI, tendo sido
acompanhado pelos Desembargadores Ávio Mozar José Ferraz
de Novaes e José Batista de Santana Júnior, pediu vista
dos autos o Desembargador Eleitoral Vicente Oliva
Buratto.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REl N 0600485-81.2020.6.05.0072

PROCEDÊNCIA: Santa Maria da Vitória - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador
Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

AGRAVANTE: ELEICAO 2020 FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS
VEREADOR

ADVOGADO: GREGORIO OLIVEIRA DE ARAUJO - OAB/BA40458-A

AGRAVANTE: FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: GREGORIO OLIVEIRA DE ARAUJO - OAB/BA40458-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N
0600938-49.2020.6.05.0178

PROCEDÊNCIA: Santo Amaro - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Ávio Mozar
José Ferraz de Novaes

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO VAMOS SEGUIR AVANÇANDO

ADVOGADO: DANIEL ISAIAS BARBOSA DE SOUZA - OAB/BA47100

EMBARGADO: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

EMBARGADO: ELIAS PEREIRA NETO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, RECEBER OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE
PROVIMENTO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N
0600214-20.2020.6.05.0154

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José
Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 TELISSON DOS ANJOS DE SOUZA
VEREADOR

ADVOGADO: TARGINO MACHADO PEDREIRA NETO - OAB/BA26199-A

EMBARGANTE: TELISSON DOS ANJOS DE SOUZA

ADVOGADO: TARGINO MACHADO PEDREIRA NETO - OAB/BA26199-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N
0600471-84.2020.6.05.0141

PROCEDÊNCIA: Vera Cruz - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Ávio Mozar
José Ferraz de Novaes

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 VALNICE XAVIER LOPES NUNES
VEREADOR

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

EMBARGANTE: VALNICE XAVIER LOPES NUNES

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, nos termos do
voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600195-20.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José
Batista de Santana Júnior

IMPETRANTE: LUIZA SENA LEAL BRANDAO

ADVOGADO: FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH -
OAB/BA17455

IMPETRANTE: PRISCILA VERONICA COSTA DIAS

ADVOGADO: FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH -
OAB/BA17455

IMPETRANTE: SHEILA MAGALY DE SOUZA GAMA

ADVOGADO: FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH -
OAB/BA17455

AUTORIDADE COATORA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DA BAHIA

LITISCONSORTE: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA,
nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600200-42.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

IMPETRANTE: ALEXANDRA DE SOUZA CAMPOS DE CARVALHO

ADVOGADO: FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH - OAB/BA17455

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

LITISCONSORTE: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) MSCiv N

0600434-24.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Camaçari - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

AGRAVANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - CAMACARI- BA-MUNICIPAL

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: JORDANNA SA BARRETO ALMEIDA LACERDA - OAB/BA54801

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 170ª ZONA ELEITORAL DE CAMAÇARI BA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu,

Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 10 de junho de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
PRESIDENTE